



DECRETO N° 221/2023

**PROIBE A CIRCULAÇÃO DE CAMINHÕES
BETONEIRAS NO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC,
DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aumento significativo do trânsito no Município de Governador Celso Ramos, durante a temporada de verão, causando a dificuldade de locomoção nas vias públicas;

CONSIDERANDO que são competência e responsabilidade do Município atender as necessidades relacionadas ao bom escoamento do trânsito;

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Público a regulamentação das vias públicas,

DECRETA


Art. 1° Fica expressamente proibida à circulação de caminhões betoneiras nas vias públicas do Município de Governador Celso Ramos, durante o período de 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 2° A fiscalização do presente Decreto dar-se-á pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, através da Diretoria de Fiscalização, que terá poderes para cumprir as exigências determinadas.

Art. 3° O descumprimento do presente decreto sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 20 (vinte) UFM – Unidade Fiscal do Município, que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4° - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 06 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal